Dossiê da emenda Pix 202442510012

Plano de ação 09032024-068843 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 538.027,97 empenhados com recursos de emendas Pix (98% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 68% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda; A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Ivete da Silveira
Beneficiário	BELMONTE (SC)
Município / IBGE	Belmonte / 4202156
População (IBGE)	2715
Valor previsto	R$ 125.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 125.000,00
Valor repassado	R$ 125.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Linha Peperi

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442510012 de Ivete da Silveira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 125.000,00: 2024OB003519

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-06 - R$ 19.452,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PEPERI ESQ COM RUA PE. ANTÔNIO DE URUCANIA, CENTRO DE BELMONTE-SC COM ESTACIONAMENTO E CAMPO DE FUTEBOL, DESTINADO AS VARIAS ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELMONTE.

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS DE BELMONTE (01390609000187)

Análise: O contrato trata de locação de imóvel urbano para atividades e eventos de várias secretarias, sem menção a reforma, ampliação de ginásio, pavimentação ou infraestrutura, que são o objeto declarado da emenda. O valor do documento (19452,00) também não corresponde ao valor repassado (125000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de correspondência entre este documento e o uso do recurso da emenda Pix; o caso pode ser tratado como indício de descompasso a verificar, sem afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/80912108000190/2026/1

[pncp_contrato] 2026-06-10 - R$ 119.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NO TRECHO DA RUA GENERAL OSÓRIO, COM LARGURA DE RUA DE 15,00 METROS, TOTALIZANDO ÁREA DE 845,53 M², COM LARGURA MÉDIA DE PISTA DE ROLAMENTO DE 10,00 METROS E PASSEIO LATERAL DE 2,50 METROS CADA LADO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS.

Fornecedor: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA (02645439000105)

Análise: O objeto declarado da emenda Pix trata de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Linha Peperi e de pavimentação com pedras irregulares em trecho da Rua Pinheiro Machado. O documento público trata de pavimentação com pedras irregulares no trecho da Rua General Osório, sem menção ao ginásio nem à Rua Pinheiro Machado. O documento também indica expressamente 'recursos próprios' como fonte, e não a emenda. Há apenas semelhança de tipo de obra (pavimentação). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja execução do recurso da emenda. O valor de R$ 119.000,00 difere do repassado de R$ 125.000,00. Este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/80912108000190/2026/383

[pncp_contrato] 2026-08-14 - R$ 149.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARCIAL DA CRECHE PINGO DE OURO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO. A OBRA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA SENADORA IVETE SILVEIRA (Nº 202442510013) - PROGRAMA 09032024 E RECURSOS PRÓPRIOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS

Fornecedor: PAULO R DE SOUZA OBRAS (21112949000153)

Análise: O objeto declarado da emenda é a reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Linha Peperi, enquanto o contrato encontrado trata da reforma e ampliação parcial da Creche Pingo de Ouro. Não há correspondência de objeto ou de meta. O documento menciona a emenda parlamentar nº 202442510013 como uma das fontes de custeio, mas combina essa fonte com recursos próprios, e o valor do contrato (R$ 149.000,00) difere do valor repassado (R$ 125.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado. Trata-se de indício de divergência a ser verificado, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/80912108000190/2026/658

[pncp_contrato] 2026-06-17 - R$ 241.686,20 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA "A" DA ÁREA INDUSTRIAL, COM LARGURA DE RUA DE 15,00 METROS, TOTALIZANDO ÁREA DE 2.481,26 M², COM LARGURA MÉDIA DE PISTA DE ROLAMENTO DE 10,00 METROS, COM PASSEIO LATERAL DE 2,50 METROS CADA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO PROCESSO SCC 3846/2026 - SIE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 030/2026, PUBLICADA EM 10 DE ABRIL DE 2026 E RECURSOS PRÓPRIOS, DE

Fornecedor: PAULO R DE SOUZA OBRAS (21112949000153)

Análise: O objeto declarado da emenda Pix trata de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Linha Peperi e de pavimentação com pedras irregulares em trecho da Rua Pinheiro Machado. O documento trata de pavimentação com pedras irregulares na Rua "A" da área industrial, com área de 2.481,26 m², e não menciona o ginásio. Há coincidência parcial de tipo de obra (pavimentação com pedras irregulares), mas a via citada é diferente. O valor do documento (R$ 241.686,20) difere do valor repassado (R$ 125.000,00) e o documento indica que a obra é executada também com recursos próprios e no âmbito de convênio simplificado (SCC 3846/2026), o que impede concluir que o recurso da emenda foi utilizado nesse contrato. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de correspondência entre o recurso da emenda e este contrato. Indício de divergência de objeto e de valor, a ser verificado com a documentação do plano de trabalho aprovado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/80912108000190/2026/398

[pncp_contrato] 2026-10-07 - R$ 102.684,40 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) NAS RUAS BORGES DE MEDEIROS E PEPERI, EM TRÊS QUADRAS, TOTALIZANDO 3.500,00 M², INCLUINDO LIMPEZA DE RUA/SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SEM EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1219/2026, DO DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER (23773012000154)

Análise: O documento faz referência à mesma emenda (Emenda Parlamentar Impositiva nº 1219/2026), mas o objeto contratado não corresponde ao objeto declarado da emenda: o declarado trata de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Linha Peperi e de pavimentação com pedras irregulares na Rua Pinheiro Machado, enquanto o contrato trata de pavimentação TST nas Ruas Borges de Medeiros e Peperi. Há apenas sobreposição parcial no tema 'pavimentação', com tipo de pavimento e logradouro diferentes. O valor do contrato (R$ 102.684,40) também difere do valor repassado (R$ 125.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso tenha sido aplicado no objeto declarado; isso configura indício de divergência a ser verificado, não conclusão de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/80912108000190/2026/835

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68843/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68843/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68843/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442510012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.